



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.020,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 441/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 702-Hala Quilembe, 735 — Quipanzo II, 744 — Quifama e 767 — Muxaluando Sede, sitas no Município de Nambuangongo, Província do Bengo, com 11 salas de aulas, 22 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 442/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 362-Mussequê Capunga, 355 — Paranhos, 349 — Cacamba e 359 — Cabungo, sitas no Município do Dande, Província do Bengo, com 10 salas de aulas, 20 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 443/17:

Cria os Colégios n.ºs 344-Quipetelo II, 333-Mabubas, 398-Ludy II — Panguila e 340 — Quicabo, sitos no Município do Dande, Província do Bengo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 444/17:

Cria os Colégios n.ºs 440 — Mobil, 425 — Piri Sede, 429-Paredes, 438 — Coxe Sede e 439 — Quifulo, sitos no Município dos Dembos, Província do Bengo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 445/17:

Cria a Instituição do Ensino Primário denominada Escola Primária n.º 1191 — Emanuel, sita no Município de Luanda/Distrito Urbano do Rangel, Província de Luanda, com 6 salas de aulas, 12 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 446/17:

Anula o quadro de pessoal anexo ao Decreto Executivo Conjunto n.º 359/17, de 25 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 124, I Série, que cria a Instituição do II Ciclo do Ensino Secundário de Formação de Professores denominada Magistério Comandante Cuidado e, aprova um novo quadro de pessoal da referida Instituição.

Decreto Executivo Conjunto n.º 447/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 342 — Quipasso, 343 — Quipetelo I, 352 — Ibendua, 354 — Tomba e 358 — Mussequê Mafula, sitas no Município do Dande, Província do Bengo, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 448/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 108- Vituka, 110-Nginga Nkuvu e 121-Dr. António Agostinho Neto, sitas no Município de Ambriz, Província do Bengo, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 449/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 332-Lembeca, 334-Santa Amboleia, 335-Jungo, 363-Bondo, 364-Cambondo, 365-Calenguela, 373-Bumba e 374-Cherú, sitas no Município do Dande, Província do Bengo, com 8 salas de aulas, 16 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 450/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 401-Quibaxe, 419-Piri e 426-Yala Catumbo, sitas no Município dos Dembos, Província do Bengo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 451/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 101- Ngola Mbandi, 102-Augusto Ngangula, 109-Nimi a Lukeni e 106-Nkimpa Mvita, sitas no Município de Ambriz, Província do Bengo, com 13 salas de aulas, 26 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 452/17:

Cria os Colégios n.ºs 114-Comandante Hoje-ya-Henda, 117-Mbanza Solela e 120-Simão Sebastião Mbia, sitas no Município de Ambriz, Província do Bengo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 453/17:

Cria a Instituição do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Colégio n.º 418- João Baptista Panzo, sita no Município dos Dembos, Província do Bengo, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 454/17:

Cria a Instituição do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Colégio n.º 725-Comandante Bola do Povo-Muxaluando, sita no Município dos Dembos, Província do Bengo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 455/17:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 715- Mucondo, 718- Canacassala e 732 Caje-Mazumbo Sede, sitas no Município de Nambuangongo, Província do Bengo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 456/17:

Aprova os modelos de impressos e formulários legais para processos e procedimentos tributários.

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Análise Funcional		4		4	64	Análise Funcional		4		4	64
Computadores no Ensino I			4	4	64	Computadores no Ensino II			4	4	64
Pesquisa Operacional I		6		6	96	Pesquisa Operacional II		6		6	96
Prática Docente II			6	6	96	Prática Docente II			6	6	96
Didáctica de Matemática II			4	4	64	Didáctica de Matemática II			4	4	64
						Trabalho de Fim de Curso		7	7	14	224
Subtotal de Horas	0	10	14	24	384	Subtotal de Horas	0	17	21	38	608
Total Anual de Horas 992											

Total de Horas Lectivas	4560
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	800	18%
TP	Horas Teórico-Práticas	2624	58%
P	Horas Práticas	1136	25%
HS	Horas Semanais	4560	100%
HSem	Horas Semestrais	4560	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 467/17
de 2 de Outubro

Considerando que o Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a Ministar Cursos de Formação Graduada e Pós-Graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que o Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os cursos de licenciatura em Agronomia, Gestão de Empresas Agrárias, Zootecnia e em Contabilidade e Gestão, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos cursos)

São criados no Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, quatro (4) cursos de graduação, que conferem o grau académico de licenciatura, nomeadamente:

- a) Agronomia;
- b) Gestão de Empresas Agrárias;
- c) Zootecnia;
- d) Contabilidade e Gestão.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos planos de estudos)

1. São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente Diploma e que dele são partes integrantes.

2. Os planos de estudo ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudo aprovados no artigo anterior, apenas podem ser objectos de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

Os cursos ora criados pelo presente Decreto Executivo produzem os seus efeitos a partir do ano lectivo de 2009.

ARTIGO 5.º
(Vigência dos cursos)

Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, nos termos da Lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Agosto de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*

ANEXO I
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA-SUL
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Agronomia

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Matemática I	3	3		6	96	Matemática II	3	3		6	96
Química I	3	2	1	6	96	Química II	3	2	1	6	96
Física I	2	1	1	4	64	Física II	2	1	1	4	64
Botânica I	2	1	1	4	64	Botânica II	2	1	1	4	64
Informática	2	1	1	4	64	Inglês	2	2		4	64
Introdução à Agronomia	2	1	1	4	64	Educação Física	2		2	4	64
Metodologia de Investigação Científica I	2	1	1	4	64	Metodologia de Investigação Científica II	2	1	1	4	64
Português	2	2		4	64						
Subtotal de Horas	18	12	6	36	576	Subtotal de Horas	16	10	6	32	512
Total Anual de Horas 1088											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Estatística	2	2		4	64	Topografia e Cartografia	2	1	1	4	64
Desenho Técnico	2	1	1	4	64	Agricultura Geral	2	1	1	4	64
Bioquímica	2	1	1	4	64	Genética Geral	2	1	1	4	64
Microbiologia	2	1	1	4	64	Fisiologia Vegetal	2	1	1	4	64
Ecologia Geral	2	1	1	4	64	Pedologia	2	1	1	4	64
Mecanização Agrícola	2	1	1	4	64	Agrometeorologia	2	1	1	4	64
Práticas Agrícolas	2	1	3	6	96						
Subtotal de Horas	14	8	8	30	480	Subtotal de Horas	12	6	6	24	384
Total Anual de Horas 864											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Fertilidade do Solo	3	1	2	6	96	Protecção de Plantas	3	1	2	6	96
Rega e Drenagem	2	1	1	4	64	Extensão Rural	2		2	4	64
Entomologia	2	1	1	4	64	Pastagens e Forragens	2	1	1	4	64
Fitopatologia	3	1	2	6	96	Zootecnia Geral	2	1	1	4	64
Economia Agrícola	2	2		4	64	Construções Rurais	2	1	1	4	64
Práticas Agrícolas	2	2	2	6	96	Manejo e Conservação de Solos	2	2	2	6	96
						Estágios de Vivência (8 Semanas)		10	10	20	320
Subtotal de Horas	14	8	8	30	480	Subtotal de Horas	13	16	19	48	768
Total Anual de Horas 1248											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Horticultura	3	1	2	6	96	Fruticultura	2	1	2	5	80
Produção Vegetal I	3	1	2	6	96	Produção Vegetal II	3	1	2	6	96
Silvicultura	3		3	6	96	Culturas Industriais	2	1	1	4	64
Gestão de Empresa Agrícola	2	2		4	64	Conservação e Transformação de Produtos	2		2	4	64
Plantas Ornamentais e Paisagismo	2	1	1	4	64	Ciência Tecnologia e Sociedade	2	2		4	64
Subtotal de Horas	13	5	8	26	416	Subtotal de Horas	11	5	7	23	368
Total Anual de Horas 784											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Projecto Agrícola e Empreendedorismo	2	1	1	4	64						
Plantas Oleaginosas e Sacarinas	3	1	2	6	96	Estágio Supervisionado		20		20	320
Biotecnologia	3	1	2	6	96	Trabalho de Fim de Curso		10		10	160
Gestão Ambiental	2	2		4	64						
Melhoramento Genético	2	1	3	6	96						
Subtotal de Horas	12	6	8	26	416	Subtotal de Horas		30		30	480
Total Anual de Horas 896											

Total de Horas Lectivas	4880
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	1968	40%
TP	Horas Teórico-Práticas	1616	33%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1216	25%
HS	Horas Semanais	4880	100%
HSem	Horas Semestrais	4880	100%

ANEXO II
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO POLITÉCNICO DO KWANZA-SUL
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Gestão de Empresas Agrária

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Matemática I	2	2		4	64	Matemática II	2	2		4	64
Introdução à Economia	2	2		4	64	Introdução à Gestão	2	2		4	64
MICI	2	2		4	64	MIC II	2	2		4	64
Estatística I	2	2		4	64	Estatística II	2	2		4	64
Informática I	2	2		4	64	Informática II	2	2		4	64
Contabilidade Geral I	2	2		4	64	Contabilidade Geral II	2	2		4	64
Inglês	2	2		4	64	Português	2	2		4	64
Educação Física		2		2	32	Álgebra	2	2		4	64
						Introdução ao Direito	2			2	32
Subtotal de Horas	14	16	0	30	480	Subtotal de Horas	18	16	0	34	544
Total Anual de Horas 1024											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Investigação Operacional	2	2		4	64	Contabilidade Analítica II	2	2		4	64
Cálculo Financeiro	2	2		4	64	Macro Economia	2	2		4	64
Micro Economia	2	2		4	64	Gestão Financeira II	2	2		4	64
Agricultura Geral I	2	2		4	64	Agricultura Geral II	2	2		4	64
Gestão Financeira I	2	2		4	64	História Económica de Angola	2	2		4	64
Economia de Recursos Naturais	2	2		4	64	Economia dos Recursos Naturais	2	2		4	64
Contabilidade Analítica I	2	2		4	64						
Subtotal de Horas	14	14	0	28	448	Subtotal de Horas	12	12	0	24	384
Total Anual de Horas 832											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Zootecnia Geral I	2	2		4	64	Zootecnia Geral II	2	2		4	64
Sociologia Rural	2	2		4	64	Administração e Direcção de Empresas	2	2		4	64
Análise Financeira	2	2		4	64	Gestão de Recursos Humanos	2	2		4	64
Gestão Comercial e de Marketing	2	2		4	64	Auditoria	2	2		4	64
Economia Agrícola e Rural	2	2		4	64	Direito Comercial	2			2	32
Fiscalidade	2	2		4	64	Estágio Curricular e Discussão do Relatório	8	8	2	18	288
Subtotal de Horas	12	12	0	24	384	Subtotal de Horas	18	16	2	36	576
Total Anual de Horas 960											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Gestão de Distribuição e Logística	2	2		4	64	Gestão de Processo Agro- Industrial	2	2		4	64
Direito de Trabalho	2	2		4	64	Estratégia Empresarial	2	2		4	64
Ética Empresarial	2	2		4	64	Planeamento e Desenvolvimento Rural	2	2		4	64
Estudo de Mercados	2	2		4	64	Gestão de Inovação	2	2		4	64
Sistema de Informação Geográfica	2	1		3	48	Análise e Avaliação de Projectos Agrícolas	2	2		4	64
Gestão de Riscos	2	2		4	64						
Subtotal de Horas	12	11	0	23	368	Subtotal de Horas	10	10	0	20	320
Total Anual de Horas 688											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Seminários Especiais de MIC	2			2	32	Elaboração e Discussão		31		31	496
Estágio Supervisionado		10	10	20	320						
Subtotal de Horas	2	10	10	22	352	Subtotal de Horas	0	31	0	31	496
Total Anual de Horas 848											

Total de Horas Lectivas	4352
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	1792	41%
TP	Horas Teórico-Práticas	2208	51%
P (Inclui Trabalho Individual do Estudante)	Horas Práticas	192	4%
HS	Horas Semanais	4352	100%
HSem	Horas Semestrais	4352	100%

ANEXO III
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA-SUL
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Zootecnia

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Língua Portuguesa	2	2		4	64	Biofísica	2	1	1	4	64
Física	2	1	1	4	64	Inglês	2	2		4	64
Matemática I	2	3		5	80	Matemática II	2	3		5	80
Química I	2	2	1	5	80	Química II	2	2	1	5	80
Zoologia	2	1	1	4	64	Anatomia dos Animais Domésticos	2	1	1	4	64
Introdução à Zootecnia	2		2	4	64	Ecologia Zootécnica	2	1	1	4	64
Informática	2		2	4	64	Educação Física	2		2	4	64
Metodologia	2	1	1	4	64	Metodologia de Investigação	2	1	1	4	64
Subtotal de Horas	16	10	8	34	544	Subtotal de Horas	16	11	7	34	544
Total Anual de Horas 1088											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Estatística	2	2		4	64	Topografia e Cartografia	2	1	1	4	64
Desenho Técnico	2	1	1	4	64	Mecanização Agrícola	2	1	1	4	64
Microbiologia	2	1	1	4	64	Pastos e Forragens II	2	1	1	4	64
Morfo-Fisiologia na Zootecnia	2	1	1	4	64	Bioquímica	2	1	1	4	64
Manejo de Solos	2	1	1	4	64	Fisiologia Animal	2	1	1	4	64
Pastos e Forragens I	2	1	1	4	64	Agricultura Geral	2	1	1	4	64
Subtotal de Horas	12	7	5	24	384	Subtotal de Horas	12	6	6	24	384
Total Anual de Horas 768											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Higiene e Sanidade Animal	2	1	1	4	64	Melhoramento Genético Animal	2	3		5	80
Reprodução Animal	2	3		5	80	Nutrição e Alimentação Animal II	2	1	1	4	64
Genética Animal	2	1	1	4	64	Zootecnia II	2	1	1	4	64
Nutrição e Alimentação Animal	2	1	1	4	64	Estágio de Vivência e Defesa do Trabalho de Bacharelato	5		10	15	240
Zootecnia I	2	1	1	4	64						
Economia Agrária	2	1	1	4	64						
Construções Rurais	2	1	1	4	64						
Subtotal de Horas	14	9	6	29	464	Subtotal de Horas	11	5	12	28	448
Total Anual de Horas 912											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Bovinicultura	2	1	1	4	64	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	2	1	1	4	64
Suinicultura	2	1	1	4	64	Pequenos Ruminantes	2	1	1	4	64
Organização e Gestão de Empresas	2	1	1	4	64	Avicultura	2	1	1	4	64
Aquicultura	2	1	1	4	64	Biotecnologia da Reprodução Animal	2	1	1	4	64
Sociologia e Extensão Rural	2	1	1	4	64	Cunicultura	2	1	1	4	64
Experimentação	2	1	1	4	64	Equinicultura	2	1	1	4	64
Bubalinocultura	2	1	1	4	64	Planeamento Agro-Pecuário e Desenvolvimento Rural	2	1	1	4	64
Subtotal de Horas	14	7	7	28	448	Subtotal de Horas	14	7	7	28	448
Total Anual de Horas 896											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)					10.º Semestre (16 Semanas)						
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Animais Silvestres, Exotic.	2	1	1	4	64	Estágio Supervisionado	10		38	48	768
Empreendedorismo Agro-Pecuário	2	1	1	4	64	Trabalho de Fim de Curso	2		2	4	64
Legislação Agrária, Gestão	2	1	1	4	64						
Ciência Tecnologia	2	2		4	64						
Apicultura	2	1	1	4	64						
Subtotal de Horas	10	6	4	20	320	Subtotal de Horas	12	0	40	52	832
Total Anual de Horas 1152											

Total de Horas Lectivas	4816
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	2096	44%
TP	Horas Teóricas-Práticas	976	20%
P (Inclui trabalho individual)	Horas Práticas	1632	34%
HS	Horas Semanais	4816	100%
HSem	Horas Semestrais	4816	100%

ANEXO IV
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA-SUL
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura Contabilidade e Gestão

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)					2.º Semestre (16 Semanas)						
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Matemática I	2	2	0	4	64	Matemática II	2	0	2	4	64
Contabilidade Introdutória	2	2	2	6	96	Contabilidade Geral	2	2	2	6	96
Introdução à Gestão	2	0	2	4	64	Estatística I	2	2	0	4	64
Informática I	2	2	2	6	96	Inglês	2	0	2	4	64
Metodologia de Investigação Científica I	2	2	1	5	80	Metodologia de Investigação Científica II	2	2	1	5	80
Português	2	2	0	4	64	Informática II	2	2	2	6	96
Educação Física	2	2	0	4	64	Introdução à Economia	2	2	0	4	64
Subtotal de Horas	14	12	7	33	528	Subtotal de Horas	14	10	9	33	528
Total Anual de Horas 1056											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)					4.º Semestre (16 Semanas)						
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Estatística II	2	2	0	4	64	Investigação Operacional	2	2	0	4	64
Contabilidade Analítica I	2	2	2	6	96	Contabilidade Analítica II	2	2	2	6	96
Microeconomia	2	0	2	4	64	Macroeconomia	2	2	0	4	64
Cálculo Financeiro	2	2	0	4	64	Gestão de Recursos Humanos	2	2	0	4	64
Introdução ao direito	2	2	0	4	64	Direito Comercial	2	2	0	4	64
Álgebra Linear	2	0	2	4	64	Sociologia do Trabalho	2	2	0	4	64
Contabilidade Intermediária	2	2	2	6	96	Contabilidade Avançada	2	2	0	4	64
Subtotal de Horas	14	10	8	32	512	Subtotal de Horas	14	14	2	30	480
Total Anual de Horas 992											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Gestão Orçamental	2	2	0	4	64	Contabilidade Bancária e de Seguros	2	2	1	5	80
Contabilidade das Sociedades	2	2	1	5	80	Mercados e Instrumentos Financeiros Gestão Financeira II	2	2	2	6	96
Administração de Empresas	2	0	2	4	64		2	2	1	5	80
Fiscalidade	2	2	0	4	64	Auditoria II	2	2	1	5	80
Gestão Financeira I	2	2	1	5	80						
Auditoria I	2	2	1	5	80	Estágio Curricular e Defesa do Relatório do Bacharelato	4	4	10	18	288
Gestão de Marketing	2	2	0	4	64						
Subtotal de Horas	14	12	5	31	496	Subtotal de Horas	12	12	15	39	624
Total Anual de Horas 1120											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 semanas)						8.º Semestre (16 semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Econometria	2	2	2	6	96	Análise e Avaliação de Investimento	2	2	1	5	80
Finanças Públicas	2	2	1	5	80	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	2	2	2	6	96
Direito de Trabalho	2	2	0	4	64	MIC Aplicada a Contabilidade	2	2	2	6	96
Análise Financeira I Ética Empresarial	2	2	0	4	64	Análise Financeira II	2	2	0	4	64
	2	2	0	4	64	Gestão de Distribuição e Logística	2	2	1	5	80
Gestão de Produção e Qualidade	2	2	1	5	80	Estratégia Empresarial	2	2	0	4	64
Gestão de Risco	2	2	1	5	80	Projecto de Simulação Gerencial	2	2	2	6	96
Subtotal de Horas	14	14	5	33	528	Subtotal de Horas	14	14	8	36	576
Total Anual de Horas 1104											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Estágio Supervisionado			30	30	480	Elaboração de Trabalho de fim de Curso		20		20	320
						Monografia		10		10	160
Subtotal de Horas	0	0	30	30	480	Subtotal de Horas	0	30	0	30	480
Total Anual de Horas 960											

Total de Horas Lectivas – Contabilidade e Gestão	5232
---	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	1760	33,6
TP	Horas Teóricas-Práticas	2048	39,1
P (Inclui Trabalho Individual do Estudante)	Horas Práticas	1424	27,2
HS	Horas Semanais	5232	100,0
HSem	Horas Semestrais Anuais	5232	100,0

O Ministro, António Miguel André.

Decreto Executivo n.º 468/17
de 2 de Outubro

Considerando que a Universidade 11 de Novembro é uma Instituição de Ensino Superior Pública, criada pelo Decreto n.º 7/09, de 12 de Maio, está vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Tendo em conta que estão reunidos todos os pressupostos legais para que seja formalmente criado o Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino, no Instituto Superior de Ciências da Educação de Cabinda, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 29/11, de 3 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado o Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino, no Instituto Superior de Ciências da Educação de Cabinda da Universidade 11 de Novembro, que confere o grau académico de Mestre.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do Plano de Estudos)

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino, constante do Anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no ponto anterior é realizado num total de 2576 horas de actividades curriculares, durante um ciclo de formação.

3. O Plano de Estudos ora aprovado é inalterável e de cumprimento obrigatório, durante um ciclo de formação.

ARTIGO 3.º
(Corpo docente)

O Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade e com grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Perfil de entrada)

1. Os candidatos ao Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino devem apresentar como perfil de entrada o documento que ateste a conclusão da Licenciatura em Ciências da Educação ou em áreas equivalentes, com média igual ou superior a 14 valores.

2. Os candidatos que preenchem o perfil referido no ponto anterior podem inscrever-se no Curso de Mestrado desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação alinhado com o respectivo plano de estudos, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

ARTIGO 5.º
(Concessão do grau de Mestre)

A concessão do grau académico de Mestre em Metodologias de Ensino pressupõe a verificação e conclusão dos seguintes actos:

- a) A frequência e a aprovação nas unidades curriculares que integram as actividades académicas presenciais do Curso de Mestrado;
- b) A realização das actividades de investigação científica inerentes ao Curso de Mestrado;
- c) A elaboração e a apresentação de uma dissertação escrita, que deve ser objecto de defesa e a aprovação perante um júri constituído para o efeito.

ARTIGO 6.º
(Perfil de saída)

Após a conclusão do Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino, o estudante adquire um perfil de saída em que reúne as seguintes competências:

- a) Prestar serviços nas instituições de ensino primário, secundário e superior;
- b) Desenvolver trabalhos de pesquisa nos centros de investigação em Educação;
- c) Promover consultoria educativa às instituições governamentais e não-governamentais;
- d) Supervisionar a formação pedagógica em instituições de infância;
- e) Actuar na Gestão e na Administração Escolar.

ARTIGO 7.º
(Campo de actuação)

O Mestre em Metodologias de Ensino deve, dentre outros, desenvolver a sua actividade profissional nos seguintes campos:

- a) Instituições de Ensino Superior;
- b) Instituições do Ensino Geral;
- c) Centros de Estudo e Investigação Científica;
- d) Organizações Não-Governamentais;
- e) Empresas de Consultoria nas áreas de Ciências da Educação.

ARTIGO 8.º
(Vigência dos cursos)

O Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino ora criado entra em funcionamento no Ano Académico 2017 e a sua ministração tem um período de vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 9.º
(Número de vagas)

O Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

ARTIGO 10.º
(Propinas e emolumentos)

As propinas e os emolumentos para a frequência do Curso de Mestrado em Metodologias de Ensino são definidos em conformidade com as regras estabelecidas para o efeito na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.